



ATESTADO DO CARÁTER DEFINITIVO DO JULGADO

TC 014.335/2016-6

1. Em cumprimento ao Acórdão 4567/2018-TCU–1ª Câmara, Sessão de 15/5/2018, Ata 15/2018, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues peça 25, foi notificado o responsável Raimundo Almeida, conforme quadro a seguir:

Acórdão 4567/2018-TCU – 1ª Câmara (peça 25) - Comunicações					
Responsável	Adv/Proc/Repres. Legal	Procuração (peça)	Ofício (peça)	Ciência (data e peça)	Trânsito em Julgado
Raimundo Almeida	1) Abdon Clementino de Marinho (OAB/MA 4980), 2) Welger Freire dos Santos (OAB/MA 4534), 3) Raimundo Nonato Ribeiro Neto (OAB/MA 4921)	10	1563/2018 Peça 33	12/06/2018 Peça 36	28/06/2018

2. Transcorridos os prazos recursais em 28/06/2018, o responsável Raimundo Almeida **não recorreu** da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas.

3. Assim, o Acórdão 4567/2018-TCU – 1ª Câmara **transitou em julgado** conforme quadro do item 1 acima.

4. Atesto a existência de erros materiais, conforme verificação de peça 28.

5. Certifico, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos (peça 37).

6. Assim sendo, com fulcro na delegação de competência constante da Portaria-Secex/MA 2/2018, encaminho os autos ao Núcleo de CBEX do Serviço de Administração desta SECEX/MA para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 41 Resolução-TCU 284/2016, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via Scbex.

SECEX/MA, 2/7/2018.

(assinado eletronicamente)

IDALÉCIO JÉFERSON SOUSA

TEFC Matrícula 5854-8

(Subdelegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA nº 2, de 13/03/2018)